



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Taperoá

1

Quinta-feira • 14 de Janeiro de 2021 • Ano I • Nº 864

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Taperoá publica:

- **Decreto De Pessoal Nº 017 De 14 De Janeiro De 2021** - Nomeia titular do cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS.
- **Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 047/2020** - Celebrado entre o município de Taperoá e a empresa Consulta Gestão Pública Assessoria LTDA.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

DECRETO DE PESSOAL Nº 017 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

*Nomeia Titular do Cargo de
Coordenadora do Centro de
Referência da Assistência Social -
CRAS*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, no Estado da Bahia, de acordo com as prerrogativas que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei nomear JOSELANE DE JESUS MARTINS, para o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no Município de Taperoá.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2021

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021.

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal

Contratos

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Taperoá

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 047/2020, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TAPEROÁ** E A EMPRESA **CONSULTA GESTÃO PÚBLICA ASSESSORIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.850.342/0001-42, situado na Praça da Bandeira, 138 – Centro – Taperoá – Bahia, representado neste ato pela Sra. **Christianne Mary Pereira Guimarães**, brasileira, casada, prefeita municipal, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF/MF nº 439.376.325-49, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSULTA GESTÃO PÚBLICA ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.054.618/0001-22, situada na Av. Tancredo Neves, 1.189, Edif. Guimarães Trade, Salas 501 e 502 - Caminho das Árvores - Salvador - Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Presidio Gonçalves Gomes Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Valença - Bahia, inscrito no CPF/MF nº 474.601.135-49, doravante denominada apenas **DISTRATANTE**, celebram o presente distrato, que se regerá pelo art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 047/2020, referente à **Prestação de serviços de monitoramento e acompanhamento dos indicadores de saúde do Município pactuados com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e do Ministério da Saúde, reorganização e acompanhamento dos programas de vigilância sanitária e epidemiológica, com ênfase na imunização: acompanhar projetos de melhoria dos atendimentos nas unidades de saúde: supervisão das ações básicas de saúde e acompanhamento de programa de saúde coletiva, estruturação, monitorização e organização do sistema de informação em saúde**, proveniente da Inexigibilidade nº 016/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS:

2.1. Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pelo CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. A Prefeitura Municipal de Taperoá – Bahia providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Contratual Amigável, na íntegra, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E por estarem assim justos e acordados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Taperoá (BA), 13 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE TAPEROÁ
Christianne Mary Pereira Guimarães
Prefeita Municipal
DISTRATANTE

CONSULTA GESTÃO PÚBLICA ASSESSORIA LTDA
Presidio Gonçalves Gomes Filho
CPF/MF nº 474.601.135-49
DISTRATANTE

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF/MF nº

2) _____
Nome:
CPF/MF nº